

FUCAPE PESQUISA E ENSINO LIMITADA – FUCAPE RJ

ANDRÉ GUSTAVO MACEDO SIMÕES

**DETERMINANTES NA FORMAÇÃO DOS HONORÁRIOS DE
AUDITORIA NAS EMPRESAS LISTADAS NA B3**

**RIO DE JANEIRO-RJ
2021**

ANDRÉ GUSTAVO MACEDO SIMÕES

**DETERMINANTES NA FORMAÇÃO DOS HONORÁRIOS DE
AUDITORIA NAS EMPRESAS LISTADAS NA B3**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Fucape Pesquisa e Ensino Limitada – Fucape RJ, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis – Nível Profissionalizante.

Orientador: Prof. Dr. Aziz Xavier Beiruth.

**RIO DE JANEIRO-RJ
2021**

ANDRÉ GUSTAVO MACEDO SIMÕES

**DETERMINANTES NA FORMAÇÃO DOS HONORÁRIOS DE
AUDITORIA NAS EMPRESAS LISTADAS NA B3**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Fucape Pesquisa e Ensino Limitada – Fucape RJ, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis – Nível Profissionalizante.

Aprovada em 05 de maio de 2021.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. AZIZ XAVIER BEIRUTH
Fucape Pesquisa e Ensino Limitada

Prof. Dr. TALLES VIANNA BRUGNI
Fucape Pesquisa e Ensino Limitada

Prof. Dr. FELPE STORCH DAMASCENO
Fucape Pesquisa e Ensino Limitada

À minha esposa Lívia e ao meu filho Bento.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, por me proporcionar saúde para prosseguir buscando meus sonhos, a minha esposa, que sempre foi meu porto seguro, me apoiando nos melhores e piores momentos, e a meus pais, que se sacrificaram durante toda minha infância e juventude para me proporcionar boas condições de prosseguir nos estudos.

Agradeço também aos meus sócios, que me incentivaram e me apoiaram durante toda essa trajetória e aos meus colegas de turma, por terem contribuído para o debate construtivo e para o ótimo clima na turma.

Ao professor Dr. Aziz Xavier Beiruth, por me orientar de forma séria, objetiva e clara. Sua contribuição para este trabalho foi indispensável.

Aos membros da banca de qualificação Talles Brugni e Felipe Storch, cujos apontamentos foram fundamentais para a construção deste trabalho.

Por fim, agradeço a todos os professores e funcionários da FUCAPE.

“O futuro pertence àqueles que acreditam na
beleza de seus sonhos”

Eleanor Roosevelt

RESUMO

Este estudo teve o objetivo de analisar os principais fatores determinantes na formação dos honorários de auditoria cobrados das empresas não financeiras listadas na bolsa de valores de São Paulo (B3). Além das variáveis de controle já amplamente avaliadas em estudos anteriores, este estudo se debruçou sobre outros três possíveis determinantes na formação dos honorários de auditoria até então pouco explorados no mercado Brasileiro. A amostra utilizada neste estudo contempla 1.849 observações extraídas entre os anos de 2010 e 2019, conferindo ao estudo uma maior robustez frente aos demais estudos nacionais sobre o tema, que usualmente não utilizaram amostras maiores que 350 observações. Inicialmente buscou-se relacionar o nível de estoque da Empresa auditada com o valor dos honorários praticados por seu auditor, a expectativa era que Empresas com um maior nível de estoque representariam um maior risco para o auditor, além de gerar a necessidade da realização de um inventário físico, o que aumentaria o custo do trabalho e consequentemente o valor dos honorários. Essa relação de mostrou estatisticamente significativa com um nível de dez por cento, entretanto apresentou coeficiente negativo, indicando que Empresas com um maior nível de estoque tendem a ter menores honorários de auditoria. A segunda avaliação inédita no mercado nacional foi a demonstração de que o nível salarial médio da região onde a Empresa auditada está instalada impacta no valor dos honorários de auditoria. Grandes centros urbanos tendem a possuir uma média salarial maior, aumentando o valor do custo dos auditores e consequentemente impactando o valor dos honorários cobrados. Por fim, este estudo explorou a relação entre a variação do Produto Interno Bruto (PIB) do país e os honorários de auditoria, buscando explorar o impacto da variação do PIB no ano anterior a realização da auditoria e os honorários de auditoria praticados, entretanto não foi observada significância estatística nessa relação.

Palavras-chave: Honorários de auditoria; auditoria externa; governança corporativa.

ABSTRACT

The purpose of this study was to analyze the main determining factors in the establishment of audit fees charged to non-financial companies listed on the Brazil São Paulo Stock Exchange (B3). In addition to the control variables extensively evaluated in previous studies, the research also focuses its attention on other three possible factors in determining audit fees, so far little known by the Brazilian market. The sample used in this study includes 1,849 observations extracted between the years 2010 and 2019, giving the study greater robustness compared to other national studies on the subject, which usually did not use samples greater than 350 observations. Originally it was sought to relate the supply level of the audited company with the fees charged by its auditor. The expectation was that companies with higher inventory level would automatically breed greater risk for the auditor, aside from generating the need for physical inventory, which would increase the cost of work and thus the amount of fees. This ratio showed a statistically significant level of ten percent, however it presented a negative coefficient, indicating that companies with a higher level of inventory tend to have lower audit fees. The second unprecedented analysis within the national market was the evidence that the average salary level of the region where the audited company is located, has an impact on audit fees. Large cities tend to have higher average salaries, increasing auditor's costs and consequently impacting the amount of fees to be billed. In conclusion, the study has explored the linking between the variation in the country's Gross Domestic Product (GDP) and audit fees, indicating that the variation of GDP in the year prior to the audit conducting, however, there was no statistical significance in this relationship.

Keywords: Audit fees; external audit; corporate governance

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. REVISÃO DA LITERATURA.....	14
2.1 HONORÁRIOS DE AUDITORIA.....	14
2.2 DETERMINANTES DOS HONORÁRIOS DE AUDITORIA.....	15
2.2.1 Literatura prévia.....	15
2.2.2 Novas variáveis.....	19
3. METODOLOGIA	25
3.1 FORMAÇÃO DA AMOSTRA	25
3.2 DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS	27
3.3 MODELO ESTATÍSTICO	29
4. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....	31
4.1 ESTATÍSTICA DESCRITIVA.....	31
4.2 ANÁLISE DE REGRESSÃO	31
5. CONCLUSÃO	38
REFERÊNCIAS.....	40

Capítulo 1

1. INTRODUÇÃO

Este estudo tem o objetivo de contribuir para a avaliação sobre o comportamento do valor dos honorários de auditoria praticados no mercado brasileiro. Super e Shil, (2019), argumentaram que os honorários de auditoria devem refletir não apenas a qualidade do trabalho a ser realizado, como também o risco legal que a firma de auditoria estará exposta ao aceitar o serviço. Esse risco pode se materializar em perdas financeiras com custos legais, sanções dos órgãos de fiscalização e danos em sua reputação.

Antes de aprofundar o estudo sobre a importância da formação dos honorários de auditoria, é importante contextualizar a importância da auditoria externa propriamente dita. A auditoria externa é um dos pilares da governança corporativa, que tem sua origem na teoria da agência criada por Jensen e Meckling (1976), que fundamentou o conceito que uma empresa é regida por uma espécie de contrato entre os detentores do capital (principal), e os executivos responsáveis por sua gestão (agentes), e que existe um conflito de interesse natural entre esses dois grupos. Ou seja, enquanto os acionistas têm como objetivo principal de maximizar o retorno do capital investido, os agentes podem adotar práticas que visam interesse próprio e que não vão necessariamente ao encontro dos interesses dos acionistas. Os referidos autores definiram ainda como “custo de agência” os gastos em que as empresas incorrem com o objetivo de mitigar o efeito desse conflito, dos quais se destacam os custos com a implantação da estrutura de governança corporativa, um conjunto de mecanismos, tanto de incentivos como de monitoramento, que servirá de instrumento para assegurar que o comportamento dos executivos esteja sempre alinhado ao

interesse dos acionistas, sendo os honorários de auditoria um exemplo desse custo de agência.

Apesar da importância de a implantação de práticas de governança corporativa já ser estudada desde o final da década de 1970, foi a partir do escândalo de manipulação de resultados da Enron, gigante americana do segmento de energia, que essa discussão ganhou grande destaque e levou, por exemplo, os Estados Unidos à criação da lei Sarbanes-Oxley (SOX), em 2002. Esse episódio gerou ainda o encerramento das atividades de uma das, até então, mais conceituadas firmas de auditoria do mundo, a Arthur Andersen, que, apesar de ter sido posteriormente inocentada nos tribunais, não resistiu à crise de reputação gerada no mercado e encerrou suas atividades.

Para Holm e Scholer (2010), a divulgação de informações relevantes e confiáveis é fundamental para o funcionamento de um mercado de capitais eficiente. Em 1999, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) aprovou os “Princípios da OCDE sobre o Governo das Sociedades”, que reforçam, em sua seção 22, a importância da transparência das empresas e do auditor externo no processo de verificação das informações. e consequente redução da assimetria de informação entre os acionistas, os executivos das empresas e o restante do mercado.

No mercado brasileiro, segundo os quatro princípios básicos de governança corporativa, definidos pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBCG) são a transparência, a equidade, a prestação de contas (accountability) e a responsabilidade corporativa. A leitura da definição desses princípios disponibilizados no endereço eletrônico do IBCG evidencia que todos são permeados pela importância da qualidade da informação disponibilizada aos demais *stakeholders*, reforçando, dessa maneira, a importância do trabalho realizado pelos auditores externos.

Atualmente, o mercado de auditoria no mundo (e no Brasil como será apresentado mais adiante neste estudo) é extremamente concentrado em quatro grandes prestadores de serviço, PwC, EY, KPMG e Deloitte, que são reconhecidas como “Big4”. Nos últimos anos, essas grandes empresas estiveram envolvidas em questionamentos sobre a eficiência de seu trabalho no mundo e também no Brasil. Em 2014, após surgirem as primeiras denúncias sobre fraudes na Petrobras, a PwC se recusou a assinar seu relatório de auditoria dentro dos prazos estabelecidos pela legislação, e só o fez após a petrolífera contratar outros auditores para realizar a mensuração dos impactos da fraude em seus ativos. Em 2020, o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), e a Via Varejo republicaram suas demonstrações financeiras, apresentando ajustes de R\$670 milhões e R\$1,169 bilhões respectivamente.

A contratação de auditores externos, além de ser obrigação legal de todas as empresas listadas na B3, é fundamental para o funcionamento do mercado, na medida em que os acionistas e o mercado creem que o auditor será capaz de identificar e reportar distorções relevantes constatadas nas informações financeiras da empresa auditada, reduzindo-se assim os gastos provenientes de comportamentos oportunistas dos gestores (custos de agência) (Watts & Zimmerman, 1983).

Cabe ressaltar que, para que a empresa de auditoria externa realize seu trabalho de maneira independente e com a qualidade esperada pelos *stakeholders* envolvidos no processo, é de suma importância que o valor dos honorários cobrados seja suficiente para a realização de serviços (Gotti et al., 2011).

Hollingsworth, Neal e Reid (2020), destacam que a qualidade da auditoria realizada nos Estados Unidos está sendo novamente questionada por investidores,

reguladores e outros *stakeholders*, assim como ocorreu após a crise financeira de 2008.

No Brasil, em 2011, o jornalista Nelson Niero trouxe à luz o caso da contratação de auditores externos pelo Banco do Brasil por meio de um pregão eletrônico onde a KPMG saiu vencedora com um preço final 99,5% abaixo da proposta inicial. O resultado repercutiu negativamente em todo mercado e, dentre tantos questionamentos, levantou a dúvida sobre a real capacidade de os auditores externos realizarem trabalho de alta qualidade.

Estudos sobre os determinantes dos honorários de auditoria no mundo tiveram início com Simunic (1980) e possuem vasta literatura disponível. No Brasil, somente a partir da Instrução Normativa nº 480/2009 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as companhias que possuíam ações listadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Atual B3) passaram a ser obrigadas a divulgar o montante de remuneração da auditoria (Dantas et al., 2016, p. 70) possibilitando o aprofundamento dos estudos sobre o tema que começar a ser publicados por Hallak e Silva (2012) e, posteriormente, com Castro, Peleias e Silva (2015), Dantas et al. (2016), Kaveski e Cunha (2016).

Estudos sobre os determinantes na formação de honorários de auditoria são importantes porque criam bases de avaliação para os executivos das empresas, que passam a contar com uma base de indicadores que mostram se os honorários pagos estão comparáveis com o mercado, considerando as características de suas empresas. Além disso, permitem aos *stakeholders* avaliarem se os honorários cobrados são suficientes para a realização de um trabalho de alto desempenho por parte da firma de auditoria para que ela atinja o objetivo de assegurar que as informações divulgadas são fidedignas.

Como será demonstrado ao longo deste estudo, existe grande convergência na literatura nacional e internacional sobre alguns determinantes dos honorários de auditoria, principalmente no que se refere ao tamanho da empresa auditada, a existência de ações na bolsa americana por meio ADRs e o tamanho da firma de auditoria (se é uma big4, ou não). Entretanto, esses mesmos estudos divergem em relação ao real impacto de outras características das empresas na mensuração dos honorários dos auditores, por exemplo, o nível de governança corporativa da empresa auditada e seus índices financeiros de liquidez e rentabilidade.

O presente estudo tem o objetivo de acrescentar à discussão sobre os principais determinantes para a formação dos honorários de auditoria nas empresas brasileiras, buscando relacionar os honorários a algumas variáveis até então pouco exploradas no mercado Brasileiro como a localização geográfica, o estoque das empresas auditadas e o desempenho da economia no país.

Capítulo 2

2. Revisão da literatura

2.1 HONORÁRIOS DE AUDITORIA

A Lei 6.404/76, as resoluções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) determinaram que as empresas de capital aberto registradas na B3 devem publicar informações financeiras trimestrais (ITR) em até 45 dias após o encerramento do trimestre, e demonstrações financeiras anuais em até 90 dias após o fim do exercício. Além disso, essas empresas, obrigatoriamente, precisam contratar auditores independentes, também registrados na CVM, que emitirão relatórios de auditoria contendo suas avaliações sobre as informações financeiras publicadas.

Este estudo definiu como honorários de auditoria a contrapartida recebida pelos auditores independentes para a emissão dos relatórios de auditoria trimestrais e anuais. O valor destes honorários é divulgado anualmente nas seções 2.1 e 2.2 do formulário de referência das empresas de acordo com a Instrução Normativa nº 480/2009 da CVM.

Existe extensa literatura no Brasil e no mundo sobre os principais determinantes na formação dos honorários de auditoria. De acordo com Simunic (1980) e Venkataraman, Weber e Willenborg (2008), o custo de prestação de serviços para as empresas de auditoria é uma função do número de horas necessárias à realização, que por sua vez é uma função do tamanho, complexidade e nível de risco das empresas auditadas. Desta forma, quanto maior, mais complexa e com maior nível de risco for a empresa, maior será o valor dos honorários cobrados pelo auditor externo.

2.2 DETERMINANTES DOS HONORÁRIOS DE AUDITORIA

2.2.1 Literatura prévia

Os estudos mais relevantes já realizados sobre os determinantes na formação dos honorários de auditoria são convergentes na conclusão de que eles são positivamente relacionados ao tamanho da empresa auditada, uma vez que, quanto maior for a empresa, maior será a quantidade de horas incorridas pelos auditores na execução do trabalho (Francis, 1984; Chaney, Jeter, & Shivakumar, 2004; Köhler & Ratzinger-Sakel, 2012; Kwon, Lim, & Simnett, 2014; Hallak & Silva, 2012).

Zaman, Hudaib e Haniffa (2011) realizaram estudo com 540 observações pertencentes ao índice UK FTSE-350 avaliando o impacto da governança corporativa nos honorários de auditoria (*audit fees*) e honorários de outros serviços (*non-audit fees*) e concluíram que o tamanho das empresas é positivamente relacionado aos honorários de auditoria, uma vez que empresas maiores buscam por auditorias de alta qualidade e, por consequência, com altos honorários de auditoria.

Em 2002, após o escândalo financeiro da Enron Corporation, foi criada a Lei Sarbanes-Oxley, que teve como objetivo aumentar a regulação do mercado e, dentre outras determinações, prevê na seção 404 que o auditor independente promova uma avaliação anual dos controles e procedimentos internos para emissão de relatórios financeiros. Além disso, o auditor independente da companhia deve emitir um relatório adicional com a opinião sobre os dados financeiros da empresa auditada que ateste a asserção da administração sobre a eficácia dos controles internos e dos procedimentos executados para a emissão dos relatórios financeiros. Ghosh e Pawlewicz (2009) e Huang, Raghunandan e Rama (2009) mostraram também que a

entrada em vigor da Lei Sarbanes-Oxley provocou aumento nos honorários de auditoria nos EUA.

Já André et al. (2011) realizou estudo comparando os honorários de auditoria praticados por firmas Big4 na França e na Inglaterra, e mostrou que, em mercados onde existe proteção legal maior para os acionistas, os honorários de auditoria são maiores. A análise apontou ainda que empresas francesas e inglesas com ações negociadas na bolsa de Nova York, que possui forte proteção aos investidores, apresentando honorários de auditoria superiores às empresas que não negociavam lá. Segundo o autor, esse maior nível de proteção legal para os investidores não apenas aumenta a percepção de risco para os auditores independentes, como também o escopo dos procedimentos de auditoria a serem realizados.

Outro ponto de relevante impacto foi levantado por Kohler e Ratzinger-Sakel (2012), que avaliaram honorários de auditoria de empresas alemãs nos anos de 2005-2007 e demonstraram que eles eram reduzidos no primeiro ano do contrato e que essa redução era mais significativa em grandes contratos de auditoria. Contudo, esses honorários eram reajustados de maneira diferenciada em relação aos contratos onde não havia sido realizada a troca de auditor. Tal prática, de reduzir os honorários no primeiro ano de contrato e realizar ajustes acima da média nos anos seguintes, foi identificada pelo termo “*low balling*”

Em análises anteriores, Huang, Raghunandan, Huang e Chiou (2014), utilizando uma amostra de 9.684 observações no mercado chinês, entre os anos de 2002 e 2011, mostraram que ocorreu desconto significativo no primeiro ano de auditoria quando ocorre mudança de auditor.

Corbella et al (2015) também estudaram sobre o tema e identificaram que mesmo as trocas de auditores determinadas pelo rodízio obrigatório impactavam em redução dos honorários de auditoria pagos para as firmas Big4.

Em relação ao impacto nos honorários de auditoria em função do nível de governança corporativa da empresa auditada os resultados de estudos anteriores não são uníssonos. De acordo com Wu (2012), que pesquisou sobre o impacto da governança corporativa em empresas listadas na bolsa de Shanghai, existem duas correntes distintas sobre o tema, a teoria da substituição argumenta que os honorários dos auditores serão menores em empresas com alto nível de governança, uma vez que o risco de fraudes ou inconsistências foi mitigado pelo trabalho de outros órgãos de controles dentro da organização, já a teoria do *report* afirma que empresas com maior nível de governança tendem a demandar auditorias mais rigorosas, aumentando dessa forma o trabalho dos auditores externos e, por consequência, seus honorários.

Hallak e Silva (2012), em estudo realizado com empresas de capital aberto na bolsa de valores de São Paulo, concluíram que a governança corporativa mais robusta impõe aos auditores externos a necessidade de maior qualidade no trabalho devido a à fiscalização mais contundente, aumentando o valor dos honorários pagos a esses profissionais. Conclusão similar foi encontrada por Castro, Peleias e Silva (2015), em estudo realizado com 335 empresas listadas na B3, no qual identificaram que, para as empresas de grande porte, existia relação positiva entre o grau de governança corporativa e os honorários de auditoria cobrados.

Entretanto, outros autores como Bedard e Johnstone (2004), Chung e Wynn (2014) e Goodwin-Stewart e Kent (2006) encontraram relação negativa entre honorários de auditoria e grau de governança corporativa, indicando que, para atender

a mais camadas internas de controle (conselhos e comitês), os auditores incorrem em mais horas para realizar seu trabalho, o que levaria a um aumento dos honorários cobrados.

Outra variável já analisada na literatura disponível, e que também será incluída no modelo estatístico deste estudo, é o impacto dos honorários no caso de a empresa contratada ser uma Big4. De acordo com Yao, Percy e Hu (2015), o honorário de auditoria é impactado se a empresa contratada for uma Big4. Espera-se que auditores de empresas Big4 sejam diferenciados no mercado e capazes de oferecer serviço mais qualificado, fatores que podem ser utilizados na determinação do valor dos honorários. Além disso, a maior reputação no mercado pressiona as Big4 a não cometerem erros, pois o impacto negativo em sua imagem será maior que na firma menor, o que impulsiona a realização de um trabalho de excelência (Hallak e Silva, 2012).

Martinez e Moraes (2014) e Hallak e Silva (2012) argumentam que os auditores devem considerar o risco financeiro associado da empresa no momento de mensurar os honorários para a realização da auditoria. Diversos índices financeiros já foram utilizados como proxy para medir o risco financeiro da empresa que por sua vez poderia impactar a percepção de risco do auditor e consequentemente a precificação de seus honorários profissionais.

Dantas et al. (2016) utilizaram três diferentes proxys para mensuração desse risco financeiro, alavancagem, liquidez corrente e retorno sobre o ativo (ROA). Tendo encontrado significância estatística apenas na variável de liquidez corrente, que se mostrou negativamente relacionada com os honorários, reforçando o resultado que já havia sido encontrado por Castro, Peleia e Silva (2015).

A relação entre a alavancagem financeira e honorários de auditoria possui resultados pouco convergentes em estudos anteriores, Antle et al (2006) encontraram relação negativa, ou seja, quanto menor a alavancagem financeira da Empresa maior seriam seus honorários de auditoria. Já a pesquisa de Gotti et al., (2011) identificou relação positiva entre alavancagem e honorários. Por fim, Zerni (2012) e Hallak e Silva (2012) encontraram resultados alinhados com os resultados supracitados de Dantas et al. (2016), que honorários de auditoria e alavancagem financeira não apresentam relação estatisticamente significantes.

O impacto da rentabilidade das empresas na formação dos honorários de auditoria também já foi objeto de pesquisa de diversos estudos anteriores, alguns estudos como Rusmanto e Waworuntu (2015) e Goodwin-Stewart e Kent (2006) e por Borges, Silva e Nardi (2017) concluíram que a rentabilidade está negativamente relacionada com os honorários de auditoria, e concluíram que empresas com maior rentabilidade tenderiam a ser menos agressivas na preparação de seus demonstrativos contábeis, reduzindo desta forma o risco do auditor externo. Por outro lado, Gotti et al., (2011), Martinez e Moraes (2014), Wang, Sewon e Chu (2012) e Zerni (2012) identificaram uma relação positiva entre ROA e honorários de auditoria, enquanto Kaveski e Cunha (2016) em estudo realizado com Empresas Brasileiras não encontraram significância estatística.

2.2.2 Novas variáveis

A primeira relação até então pouco explorada no mercado Brasileiro que este estudo avalia é o impacto do nível salarial médio e os honorários de auditoria. Choi, Kim e Zang (2010) realizaram estudo com empresas americanas e verificaram que o tamanho do escritório firma de auditoria é positivamente relacionado ao valor dos

honorários cobrados, mesmo depois de controlar estatisticamente o tamanho da empresa de auditoria nacionalmente.

Já Hoopes et al. (2018) mediram o salário dos auditores externos pagos por diferentes escritórios de empresas Big4 nos Estados Unidos, entre os anos de 2004 e 2013, e descobriram que existia relação positiva com a qualidade da auditoria e com os honorários de auditoria praticados. Ou seja, os escritórios que pagavam maiores salários tinham mais qualidade da entrega da auditoria e, conseqüentemente, cobravam maiores honorários de seus clientes.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no primeiro trimestre de 2020, dentre os profissionais com formação superior completa, grupo que concentra a imensa maioria dos funcionários das empresas de auditoria, a remuneração média no Estado de São Paulo foi de R\$7.020, sendo a mais alta do país. A segunda maior remuneração média foi do Estado do Rio de Janeiro, que apresentou remuneração média desse mesmo grupo de R\$6.120, o que representa aproximadamente 87% da remuneração do Estado de São Paulo. Desta forma, a primeira questão de pesquisa apresentada pelo estudo é:

- H1: os honorários de auditoria cobrados de empresas localizadas no Estado de São Paulo são superiores aos honorários das empresas dos demais estados da federação.

No ano de 2010, em função da crise econômica iniciada nos EUA em 2008, o PCAOB (Public Company Accounting Oversight Board), órgão de controle americano que tem por objetivo regular as auditorias realizadas em empresas sujeitas a SOX, em seu comunicado 2010-006, reforçou que existia por parte do órgão grande preocupação com a pressão do mercado pela obtenção de descontos nos honorários

de auditoria, e que essa redução poderia trazer redução de investimentos em educação, ferramentas de tecnologia e metodologia por parte das empresas de auditoria, levando à consequente redução na qualidade da auditoria.

Ettredge, Fuerherm e Li (2014), em linha com a preocupação do PCAOB supracitada, demonstraram que, em função da crise financeira de 2008 os auditores aplicaram descontos em seus honorários quando comparado ao período pré-crise, e que esse fato acarretou redução da qualidade dos honorários de auditoria. Desta forma, este estudo avaliará se existe relação entre a variação do PIB do país e o valor dos honorários de auditoria praticados no período.

Já Salehi, Komeili e Daemi Gah (2019), estudaram honorários de auditoria cobrados de empresas iranianas entre os anos de 2009 e 2015 e não encontram evidências estatísticas de que crises financeiras teriam relação com os honorários praticados.

Com o objetivo de avaliar o impacto de crises financeiras no valor dos honorários praticados no mercado Brasileiro este estudo propõe a segunda hipótese de pesquisa de pesquisa:

- H2: honorários de auditoria são positivamente relacionados a variação do PIB per capita do Brasil no ano anterior.

Cabe ressaltar que foi utilizado o PIB defasado, uma vez que os trabalhos de auditoria são negociados antes do ano corrente.

Outra análise realizada no presente estudo é o impacto do estoque das empresas contratantes dos serviços de auditoria nos honorários praticados por seu auditor.

De acordo com a NBC TA 300 (R1) – Planejamento da Auditoria de Demonstrações Contábeis, durante a etapa de planejamento de uma auditoria o Auditor precisa avaliar os recursos a alocar a áreas de auditoria específicas, tais como o número de membros da equipe alocados para observar as contagens de estoque em locais relevantes. Ou seja, nas empresas que possuem saldo de estoque material, o auditor deverá incluir em seu orçamento horas adicionais para a realização de inventário físico dos estoques.

A NBC TA 501 – Evidência de auditoria – Considerações específicas para itens selecionados, traz extenso detalhamento sobre os procedimentos obrigatórios a serem realizados sobre o saldo de estoque da empresa caso ele seja relevante dentro do conjunto das demonstrações financeiras.

Se o estoque for relevante para as demonstrações contábeis, o auditor deve obter evidência de auditoria apropriada e suficiente com relação a existência e as condições do estoque mediante:

- acompanhamento da contagem física dos estoques, a não ser que seja impraticável, para:
 - avaliar as instruções e os procedimentos da administração para registrar e controlar os resultados da contagem física dos estoques da entidade (ver item A4);
 - observar a realização dos procedimentos de contagem pela administração (ver item A5); (iii) inspecionar o estoque (ver item A6); e
 - executar testes de contagem (ver itens A7 e A8); e
- execução de procedimentos de auditoria nos registros finais de estoque da entidade para determinar se refletem com precisão os resultados reais da contagem de estoque.

Se a contagem física dos estoques for realizada em outra data que não a das demonstrações contábeis, o auditor deve, além dos procedimentos exigidos pelo item 4, executar procedimentos para obter evidência de auditoria de que as variações no estoque entre a data da contagem e a data das demonstrações contábeis estão adequadamente.

No primeiro estudo internacionalmente reconhecido sobre determinantes dos honorários de auditoria, Simunic (1980) demonstrou que a proporção entre o total de estoque de uma empresa e o total de seu ativo era positivamente relacionada ao valor dos honorários de auditoria pagos. Esse mesmo resultado foi obtido por Wu (2012) ao analisar o comportamento dos honorários de auditoria de empresas chinesas.

Entretanto, Zhu e Guo (2006), ao realizaram o mesmo tipo de análise, comparando o percentual que o estoque das empresas chinesas sobre o total dos seus ativos e seus honorários de auditores, não encontraram relação estatisticamente significativa.

Seguindo a abordagem adotada por Borges, Silva e Nardi (2017), a variável “Estoque” incluída no presente estudo, identificará o percentual que o total de estoques da empresa representa em seu ativo. Esta abordagem se justifica pela relativização do saldo de estoque perante o porte da Empresa, valores absolutos de estoque podem não refletir de forma adequada o esforço de auditoria necessários face a relevância do saldo dentro do contexto da Empresa auditada.

- H3: o percentual de representação do estoque no total de ativos é positivamente relacionado ao valor dos honorários de auditoria pagos pela empresa.

VARIÁVEL DEPENDENTE			
LN.HON	Representa o logaritmo dos honorários de auditoria pago pelas Empresas		
VARIÁVEIS INDEPENDENTES		ESTUDOS ANTERIORES	EXPECTATIVA
TAMANHO	Logaritmo do total de ativos da Empresa auditada	Francis (1984) Chaney, Jeter e Shivakumar (2004) Köhler & Ratzinger-Sakel (2012) Kwon, Lim, & Simnett (2014)	Positivo
ADR	Variável dummy que assume o valor 1 caso a Empresa possua ADR	André At al (2011) Ghosh e Pawlewicz (2009) Huang et al. (2009)	Positivo
NOVO.AUD	Variável dummy que assume o valor 1 caso seja o primeiro ano do auditor na empresa	Kohler e Ratzinger-Sakel (2012) Huang et al. (2014) Corbella et al. (2015)	Negativo
NM	Variável dummy que assume o valor 1 caso a empresa seja listada no Novo Mercado (índice de classificação da B3)	Wu, X. (2012) Bedard e Johnstone (2004) Chung e Wynn (2014)	Positivo
BIG4	Variável dummy que assume o valor 1 caso a firma de auditoria contratada seja uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (PwC, EY, KPMG e Deloitte).	Yao, Percy e Hu (2015) de Lima et al (2015)	Positivo
LIQUI	Representa o índice de liquidez corrente da Empresa no ano analisado	Martinez e Moraes (2014) Dantas et al. (2016) Hallak e Silva (2012)	Negativo
ROA	Representa o valor do lucro líquido da empresa dividido pelo total do seu ativo.	Hay, Knechel, e Wong (2006) Goodwin-Stewart e Kent (2006) Rusmanto e Waworuntu (2015) Whisenant et al., 2003	Negativo
ESTADO	Variável dummy que assume o valor 1 caso a sede da Empresa auditada esteja no estado de São Paulo	Choi, Kim e Zang (2010) Hoopes et al. (2018)	Positivo
PIB	Representa o produto interno bruto do Brasil no ano anterior a prestação do serviço de auditoria	Salehi, M., Komeili, F., & Daemi Gah, A. (2019) Ettredge, Fuerherm e Li et al (2014)	Positivo
ESTOQUE	Representa o percentual que o saldo do estoque da Empresa representa sobre o seu total do ativo.	Simunic (1980) Wu (2012) Zhu e Guo (2006)	Positivo

Quadro 1: Resumo das Variáveis Pesquisadas

Fonte: O Autor

Capítulo 3

3. METODOLOGIA

3.1 FORMAÇÃO DA AMOSTRA

Este trabalho é uma pesquisa descritiva e quantitativa que tem como objetivo identificar os principais fatores que impactam a formação dos honorários de auditoria cobrados das Empresas listadas na Bolsa de valores de São Paulo (B3). A base de dados foi desenvolvida partindo da base “Governança corporativa das Companhias listadas na B3 2010_2018” disponibilizada pela Doutora Tatiana Albanez em seu endereço eletrônico (tatianaalbanez.com). A partir dessa base foram realizados os seguintes passos:

- No campo “compensation” da planilha a informação sobre a remuneração anual dos auditores independentes é descrita de forma textual. Desta forma foi necessária a transformação em dados numéricos, realizando ainda a conferência com as informações do formulário de referência das Empresas.
- Inclusão da informação dos honorários de auditoria de 2019 extraídas dos formulários de referência das Companhias
- Extração dos dados contábeis das empresas pelo site da Economática e vinculação com as informações de honorários de auditoria de cada observação (ano/firma).
- Revisão de saldos contábeis não usuais extraídos no Economática conferindo com as informações financeiras fornecidas pelas Empresas no site da CVM.
- Os dados sobre o produto interno bruto anual do Brasil foram extraídos do site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Foi

utilizada a variação do percentual do PIB per capita entre o ano anterior a auditoria (N-1) e o antecessor (N-2)

- Coleta de informações sobre a renda média para profissionais de nível superior no endereço eletrônico do IBGE.

Em linha com estudos anteriores sobre o tema, foram excluídas da amostra empresas do setor financeiro como bancos e seguradoras. Essa exclusão se deve a existência de regulamentações específicas que regem os procedimentos a serem realizados por seus auditores independentes, prejudicando a comparabilidade entre a extensão dos trabalhos e, por consequência, a análise dos honorários praticados, resultado em uma amostra inicial de 2.270 observações.

Adicionalmente, conforme apresentado na tabela abaixo, com o objetivo de evitarmos qualquer viés estatístico na amostra, foram excluídas observações que apresentaram valores discrepantes conforme descrito abaixo:

- ROA maior que 50% e menor que -50%;
- Receita líquida ou total do ativo menor que um milhão de Reais;
- Observações que correspondem a anos anteriores ao IPO (Initial Public Offering) da Empresa e
- Ações que são negociadas apenas em mercado de balcão.

TABELA 1: TAMANHO DA AMOSTRA

População Inicial	2.270
ROA maior que 50%	8
ROA menor que -50%	23
Observações Pré-IPO	87
Receita menor que R\$ 1 milhão	70
Ativo menor que R\$ 1 milhão	118
Mercado Balcão	115
Amostra Final	1.849

Fonte: Elaborada pelo Autor

A robustez da amostra obtida é inédita no mercado brasileiro, os estudos mais referenciados sobre o assunto no país (Castro, Peleias & Silva, 2015; Santos & Souza

de Souza, 2018; Kaveski & Cunha, 2016; Dantas et al., 2016; Hallak e Silva, 2012) utilizaram amostras que não ultrapassaram 350 observações.

3.2 DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

A variável que este estudo busca explicar é o valor monetário cobrado pela firma de auditoria para a realização auditoria anual das informações financeiras das Empresas listadas na B3 entre os anos de 2010 e 2019, desta forma, face o longo período abrangido pelo estudo, a variável dependente (honorários de auditoria) será corrigida pelo Índice de Preço Amplo ao Consumidor (IPCA) entre a data base do honorário e o ano de 2019

Além disso, uma vez que o valor dos honorários de auditoria apresenta números extremos dentro da amostra, este estudo optou por utilizar o logaritmo natural desses honorários em linha com os principais estudos sobre o tema (Kaveski & Cunha, 2016).

Conforme apresentado no referencial teórico deste estudo, o fato de Empresas possuírem *American Depositary Receipt* (ADR) aumenta a percepção de risco dos auditores independentes, uma vez que é esperado um maior nível de regulação e fiscalização pelos órgãos de controle Americanos. Desta forma, este estudo utilizará uma variável Dummy que assumirá o valor 1 para empresas que possuem ADR e 0 caso contrário.

Outra variável incluída nesse estudo se refere a localização geográfica da Empresa auditada. De acordo Hoopes et al. (2018), em estudo realizado sobre os honorários de auditoria praticados pelas empresas Big4 em diversos estados Americanos, quanto maiores os salários pagos pelas empresas de auditoria maior

eram os honorários cobrados de seus clientes. Desta forma, o modelo proposto neste estudo identifica através de uma variável Dummy se a empresa está ou não localizada no estado de São Paulo, que é o estado com a maior média salarial entre os profissionais de nível superior do Brasil.

As demais variáveis Dummy incluídas no modelo proposto por este estudo são “Novo.Aud”, “Big4” e “NM” que assumem respectivamente o valor 1 se houve troca de auditor em relação ao ano anterior, se o auditor da Empresa é um dos auditores identificados como Big4 e se a empresa está enquadrada no mais alto nível de governança corporativa dentro da B3 que é o “Novo Mercado”.

Estudos anteriores apresentados em nosso referencial teórico demonstram que novos auditores tendem a cobrar honorários menores que seus antecessores por uma estratégia comercial. Em relação a variável “Big4”, já foi amplamente demonstrado que praticam um honorário “premium” em virtude da expectativa de alta qualidade do trabalho por parte de seus clientes. Por fim, a variável “NM” será utilizada para medir o nível de governança corporativa da Empresa que já foi associada por estudos anteriores a um incremento nos honorários de auditoria, ou seja, a expectativa é que quanto maior for o nível de governança maiores serão os honorários de auditoria.

Nos estudos anteriormente apresentados, os autores utilizam estratégias diversas para medir o impacto nos honorários de auditoria do risco financeiro associado as Empresas. Para isso foram utilizados diversos índices financeiros dessas Empresas e sua relação com os honorários. Nesse estudo serão utilizadas a variável ROA (lucro líquido sobre o total do ativo) e a variável LIQUI que representa a liquidez corrente da Empresa (ativo circulante dividido pelo passivo circulante).

Para controlarmos o impacto do tamanho da empresa nos honorários de auditoria será utilizado o logaritmo do total do ativo da empresa representada pela

variável “Tamanho”. A opção por utilizar o logaritmo do ativo se justifica pela existência de observações extremas na amostra utilizada, e identificada como “SIZE” neste estudo.

O modelo estatístico utilizado neste estudo incluirá ainda a variável “PIB” que busca relacionar o crescimento da economia no país com os honorários de auditoria praticados no mercado. Essa variável corresponderá a variação do PIB per capita do Brasil anterior a realização da auditoria (N-1) e o ano anterior a este (N-2).

A variável “Estoque” incluída no modelo é mensurada pelo percentual que o saldo de estoques representa do total do ativo da Empresa. Conforme descrito no referencial teórico deste estudo possuir um estoque representativo pode impactar positivamente os honorários pelo aumento no grau de risco associado ao trabalho além de serem incorridas horas adicionais do auditor no acompanhamento da realização do inventário físico.

3.3 MODELO ESTATÍSTICO

Com o objetivo de avaliar os determinantes dos honorários de auditoria das empresas não financeiras listadas na B3 entre os anos de 2010 e 2019, foi utilizado o modelo de regressão linear evidenciado abaixo:

$$\text{Honorário} = \beta_0 + \beta_1 \text{Tamanho} + \beta_2 \text{ADR} + \beta_3 \text{Novo.Aud} + \beta_4 \text{NM} + \beta_5 \text{BIG4} + \beta_6 \text{Liqui} + \beta_7 \text{ROA} + \beta_8 \text{Estado} + \beta_9 \text{PIB} + \beta_{10} \text{ESTOQUE} + e.$$

Onde:

- Honorário representa o logaritmo dos honorários de auditoria pago pelas empresas;
- Tamanho foi definida como sendo o logaritmo do total de ativos da empresa auditada;

- *ADR* é uma *Dummy* que assume o valor 1, caso a empresa possua ADR;
- *Novo.Aud* é uma variável *Dummy* que assume o valor 1, caso seja o primeiro ano do auditor na empresa;
- *NM* é uma variável *Dummy* que assume o valor 1, caso a empresa seja listada no Novo Mercado (índice de classificação da B3);
- *BIG4* também é uma variável *Dummy* que assume o valor 1, caso a firma de auditoria contratada seja uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (PwC, EY, KPMG e Deloitte);
- *Liqui* representa o índice de liquidez corrente da empresa *ROA* representa o valor do lucro líquido da empresa dividido pelo total do seu ativo;
- *Estado* é uma variável *Dummy* que assume o valor 1 caso a sede da empresa auditada esteja no Estado de São Paulo
- *PIB* representa a variação percentual do PIB per capita do Brasil no ano anterior a prestação do serviço de auditoria;
- *Estoque* representa o percentual que o saldo do estoque da empresa representa sobre seu total do ativo.

CAPÍTULO 4

4. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 ESTATÍSTICA DESCRITIVA

A tabela abaixo apresenta a estatística descritiva da amostra utilizada neste estudo:

TABELA 2: ANÁLISE DESCRITIVA

VARIABLES	N	Mean	min	max
Honorario	1,849	13,43	9,83	17,97
ADR	1,849	0.21	0	1
Estado	1,849	0.55	0	1
Novo.Aud	1,849	0.23	0	1
NM	1,849	0.47	0	1
BIG4	1,849	0.78	0	1
Liqui	1,849	2,15	0,01	155
Tamanho	1,849	14,76	9,04	20,62
ROA	1,849	0,03	-0,45	0.48
Estoque	1,849	0,08	0	0.57
PIB	1,849	0,32	-4,40	6,50

Fonte: Elaborada pelo Autor

Conforme apresentado na tabela acima, 21% das observações possuem ADRs, 55% delas estão no estado de São Paulo e 78% são auditadas por Big4.

4.2 ANÁLISE DE REGRESSÃO

Realizamos o teste de Hausman que indicou a utilização do modelo de análise de regressão com efeito fixo, entretanto nos resultados da regressão foram omitidas as variáveis “ADR”, “NM” e “Estado”, desta forma, optou-se pela realização da regressão pelo efeito aleatório complementada com uma regressão por mínimos

quadrados ordinários (OLS) controlando os efeitos pelo setor de atuação da Empresa e por ano da observação.

Os resultados obtidos na análise de regressão OLS são apresentados nas tabelas abaixo:

TABELA 3: REGRESSÃO OLS

Honorario	Coef.	p-value
Tamanho	0.4270	0.000
ADR	0.5068	0.000
NovoAud	-0.1158	0.009
NM	0.0326	0.474
BIG4	0.7198	0.000
Liqui	-0.0054	0.182
ROA	-0.2694	0.192
Estoque	-0.4161	0.082
PIB	0.0064	0.351
Estado	0.1587	0.000
Cons	7.2971	0.000
R-sq:	0.6953	
Adj R-Sq:	0.6877	
Prob>F	0.0000	

Fonte: Elaborada pelo Autor

Conforme apresentado nas tabelas acima, a variável “Tamanho”, neste estudo medida através do logaritmo natural do total do ativo das empresas, se mostrou estatisticamente significativa e com coeficiente positivo, corroborando os estudos de Francis (1984), Chaney, Jeter e Shivakumar (2004), Köhler e Ratzinger-Sakel (2012) e Kwon, Lim e Simnett (2014). Esta relação se deve ao fato de os auditores precisarem incorrer em mais horas na realização da auditoria em Empresas maiores, elevando desta forma o valor de seus honorários, Zaman, Hudaib e Haniffa (2011).

A existência de ADRs negociadas no mercado acionário americano, neste modelo representados pela variável “ADR”, em linha com os estudos de Ghosh e Pawlewicz (2009), Huang, Raghunandan e Rama (2009) e André et al. (2011), também se mostrou estatisticamente significativa. De acordo com os autores, por possuírem ambiente mais regulado, os auditores tendem a cobrar maiores honorários

de auditoria precificando desta forma a maior exposição ao risco de eventuais sanções dos órgãos reguladores.

Ao avaliarmos o impacto da substituição dos auditores em relação ao ano anterior, neste estudo representado pela variável “Novo.Aud”, corroboramos os estudos anteriores sobre o tema que essa substituição está negativamente relacionada com os honorários de auditoria. Huang et al. (2014), Corbella et al. (2015) e Kohler e Ratzinger-Sakel (2012) que chegaram a mesma conclusão em estudos realizados respectivamente na China, Itália e Alemanha. Essa redução, segundo os autores, se deve pela concorrência gerada entre as firmas de auditoria durante o processo de contratação, prática identificada como *Low Bidding*.

Em relação ao impacto do nível de governança corporativa nos honorários de auditoria não houve significância estatística. Contrariando os apontamentos de outros autores como Bedard e Johnstone (2004), Chung e Wynn (2014) e Goodwin-Stewart e Kent (2006) que justificam em seus estudos que empresas com maiores níveis de governança corporativa teriam seus honorários majorados por demandarem dos auditores maiores esforços de *report* do trabalho realizado.

Alinhado à expectativa inicial, este estudo corroborou que as empresas cujos auditores são uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo, as chamadas Big4, possuem maiores despesas com honorários de auditoria. De acordo com Yao, Percy e Hu, (2015) diversos fatores explicam a diferença de honorários praticados entre as empresas de auditoria Big4 e não Big4, entre eles a qualidade do serviço prestado (serviços *premium*) e a maior percepção de risco de imagem que as empresas Big4 possuem face a notoriedade de suas marcas.

A variável “Liqui” não apresentou relação estatisticamente significativa com o valor dos honorários de auditoria. Este resultado é contraditório com estudos anteriores sobre o tema que afirmaram que níveis menores de liquidez poderiam indicar risco de continuidade das empresas, o que aumentaria no auditor sua percepção de risco, fazendo com que ele cobrasse honorário adicional para assumir esse risco (Dantas et al., 2016; Hallak e Silva, 2012).

Conforme evidenciado acima, a variável ROA, que representa o lucro líquido das empresas dividido pelo total de seu ativo, não foi estatisticamente significativa na formação dos honorários de auditoria. Este resultado está alinhado com os resultados obtidos por Kaveski e Cunha (2016). Já outros estudos, como Hay, Knechel e Wong (2006) Goodwin-Stewart e Kent (2006), Hassan e Naser (2013), Rusmanto e Waworuntu, (2015), concluíram que empresas com maior equilíbrio financeiro, causam no auditor redução em sua percepção de risco, levando à redução em seus honorários.

Seguimos a análise dos resultados apresentando as conclusões deste estudo sobre as variáveis ainda pouco exploradas no mercado brasileiro no que tange a formação dos honorários de auditoria e que foram objeto das hipóteses apresentadas no referencial teórico deste estudo.

A primeira hipótese de pesquisa deste estudo foi construída a partir da avaliação da variável “Estado”, que representa se a Empresa auditada está localizada no Estado de São Paulo ou não. Os resultados obtidos demonstram que essa variável está positivamente relacionada com os honorários de auditoria praticados incorridos pelas empresas não financeiras listadas na B3 entre os anos de 2010 e 2019, confirmando a hipótese H1. Resultados similares foram encontrados por Hoopes et al. (2018) e Choi, Kim e Zang (2010). Este resultado reforça o entendimento que quanto

maior for a média salarial da região em que a firma de auditoria está localizada maior tendem a ser o valor dos honorários de auditoria praticados, uma vez que a média salarial de profissionais de nível superior em São Paulo é 20% maior que no estado do Rio de Janeiro (segundo maior média salarial do país).

A segunda hipótese de pesquisa deste estudo sugeriu que os honorários de auditoria estariam positivamente relacionados com o PIB per capita do Brasil no ano anterior a realização da auditoria, neste estudo representado pela variável “PIB”. Conforme apresentado, a variável não se mostrou estatisticamente significativa, rejeitando desta forma a hipótese de pesquisa número 2, segundo a qual, quanto maior o PIB do país, maiores serão os honorários de auditoria praticados. Este resultado vai de encontro do estudo de Ettredge, Fuerherm e Li (2014) que demonstrou que a crise financeira de 2008 gerou redução nos honorários de auditoria e na qualidade dos serviços prestados.

A terceira e última hipótese de pesquisa deste estudo sugeriu que empresas que possuem saldos de estoques relevantes, por imputarem em seus auditores a necessidade de realização de trabalhos específicos, por exemplo, a realização de inventário físico, levariam ao aumento do valor dos honorários de auditoria. Além disso, estudos anteriores sobre o tema, como o de Wu (2012), indicaram o percentual estoque/total do ativo estão positivamente relacionados aos honorários de auditoria pelo aumento na percepção de risco dos auditores. O resultado da regressão mostrou que, com nível de significância de dez por cento, existe relação negativa entre o valor dos honorários e o percentual do ativo sobre o total dos ativos das empresas. Rejeitando desta forma a terceira hipótese de pesquisa.

A Tabela 4 destacada abaixo apresenta um resumo dos resultados de cada variável em relação aos honorários de auditoria praticados para as Empresas não

financeiras listadas na B3 entre os anos de 2010 e 2019. As variáveis de controle “tamanho”, “ADR” e “Novo.Aud” apresentaram resultados alinhados com os estudos citados que embasaram a expectativa inicial, as variáveis extraídas a partir de índices financeiros das Empresas (Liqui e ROA) e a variável “NM” que demonstra se a empresa está inserida ou não no novo mercado, não apresentaram significância estatística no estudo.

A variável “Estado”, que foi base para a primeira hipótese de pesquisa deste estudo apresentou resultado estatisticamente significativo e positivo, confirmando a expectativa inicial.

Em relação a segunda hipótese de pesquisa proposta, a variável “PIB” não apresentou relação estatisticamente significativa com os honorários de auditoria, contrariando a expectativa inicial.

A variável “Estoque” que foi objeto da terceira hipótese de pesquisa, apresentou resultado estatisticamente significantes com 10% de significância, o que nos levou a aceitar H3.

TABELA 4: RESUMO DOS RESULTADOS OBTIDOS

VARIÁVEIS DEPENDENTES		EXPECTATIVA INICIAL	RESULTADO OBTIDO
SIZE	Logaritmo do total de ativos da Empresa auditada	Positivo	Positivo
ADR	Variável Dummy que assume o valor 1 caso a Empresa possua ADR	Positivo	Positivo
NEWAUD	Variável dummy que assume o valor 1 caso seja o primeiro ano do auditor na empresa	Negativo	Negativo
NM	Variável dummy que assume o valor 1 caso a empresa seja listada no Novo Mercado (índice de classificação da B3)	Positivo	Não Significativo
BIG4	Variável dummy que assume o valor 1 caso a firma de auditoria contratada seja uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (PwC, EY, KPMG e Deloitte).	Positivo	Positivo
LIQUI	Representa o índice de liquidez corrente da Empresa no ano analisado	Negativo	Não Significativo
ROA	Representa o valor do lucro líquido da empresa dividido pelo total do seu ativo.	Negativo	Não Significativo

STATE	Variável dummy que assume o valor 1 caso a sede da Empresa auditada esteja no estado de São Paulo	Positivo	Positivo
PIB	Representa o produto interno bruto do Brasil no ano anterior a prestação do serviço de auditoria	Positivo	Não Significativo
ESTOQUE	Representa o percentual que o saldo do estoque da Empresa representa sobre o seu total do ativo.	Positivo	Negativo*

Nota: *O resultado foi negativo com nível de significância de dez por cento

Fonte: Elaborada pelo Autor

Capítulo 5

5. Conclusão

Este estudo colaborou para o avanço da avaliação dos determinantes na formação dos honorários de auditoria no mercado brasileiro pela utilização de uma base que inclui 1.849 observações. Corroborando estudos anteriores sobre o tema, foi evidenciado que características como (i) o tamanho da empresa, (ii) o fato de o auditor ser uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo e (iii) a empresa possuir ADRs no mercado americano estão positivamente relacionadas ao valor dos honorários de auditoria. Enquanto o fato de o auditor atual ser diferente do auditor anterior se mostrou negativamente relacionado, fato também alinhado com a literatura sobre o tema, indicando que os auditores tendem a aplicar a estratégia comercial de reduzir seus honorários para iniciar o trabalho em novo cliente, prática conhecida como *Low Balling*.

Em relação as variáveis relacionadas à performance financeira das empresas (Liqui e ROA) e a inclusão da empresa dentro da classificação do “novo mercado” na B3, não se mostraram estatisticamente significantes em relação aos honorários de auditoria praticados.

Este estudo avaliou ainda três variáveis até então pouco exploradas em estudos nacionais sobre o tema. Sendo elas o impacto do nível de estoque da Empresa auditada, do PIB do Brasil no ano anterior e sua localização geográfica na formação dos honorários de auditoria. Os resultados demonstraram que os honorários estão positivamente relacionados com os salários médios praticados na região onde a Empresa está localizada e negativamente com o nível de estoque da Empresa. Em

relação ao PIB do país no ano anterior a realização da auditoria não foram obtidas evidências estatísticas com os honorários de auditoria.

REFERÊNCIAS

- André, P.; Broye, G.; Pong, C. & Schatt, A. (2011) Audit fees, big four premium and institutional settings: the devil is in the details. Big Four Premium and Institutional Settings: The Devil is in the Details. SSRN Electronic Journal, mar. DOI:10.2139/ssrn.1554842
- Antle, R. & Gordon, E.; Narayanamoorthy, G.; & Zhou, L. (2006). The joint Determination of audit fees, non-audit fees, and abnormal accruals. *Review of Quantitative Finance & Accounting*, 27(3), 235–266. <doi.org/10.1007/s11156-006-9430-y>.
- Bedard, J., & Johnstone, K. (2004). Earnings Manipulation Risk, Corporate Governance Risk, and Auditors' Planning and Pricing Decisions. *The Accounting Review*, 79(2), 277-304.
- Borges, V. P.; Silva, R. L. M. & Nardi, P. C. (2017). Determinantes dos Honorários de Auditoria das Empresas Brasileiras de Capital Aberto. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, 20(2), 216–230. doi.org/10.21714/1984-3925_2017v20n2a3
- Bortolon, P. M., Sarlo, A., & Santos, T. B. (2013). Custos de auditoria e governança corporativa. *Revista Contabilidade & Finanças*, 24(61), 27-36.
- Cassell, C. A., Hansen, J. C., Myers, L. A., & Seidel, T. A. (2020). Does the Timing of Auditor Changes Affect Audit Quality? Evidence From the Initial Year of the Audit Engagement. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 35(2), 263–289. doi.org/10.1177/0148558X17726241>.
- Castro, W. B. L.; Peleias, I. R. & Silva, G. P. da. (2015). Determinantes dos Honorários de Auditoria: um Estudo nas empresas Listadas na BM&FBOVESPA, Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças – USP*, 26(69), 261-273.
- Chaney, P., Jeter, D., & Shivakumar, L. (2004). Self-selection of auditors and audit pricing in private firms. *The Accounting Review*, 79 (1), 51-72.
- Choi J-H; Kim, C; Kim J-B & Zang, Y. (2010). Audit Office Size, Audit Quality, and Audit Pricing. *AUDITING: A Journal of Practice* 1 May, 29(1): 73–97. Disponível em <https://doi.org/10.2308/aud.2010.29.1.73>.
- Chung, H. H., & Wynn, J. P. (2014). Corporate governance, directors' and officers' insurance premiums and audit fees. *Managerial Auditing Journal*, 29(2), 173-195.
- Corbella, S., Florio, C., Gotti, G., & Mastrolia, S. A. (2015). Audit firm rotation, audit fees and audit quality: The experience of Italian public companies. *Journal of*

International Accounting, Auditing & Taxation, 25, 46–66.
<doi.org/10.1016/j.intaccaudtax.2015.10.003>.

Dantas, J. A. & Medeiros, O. R. (2015). Determinantes de Qualidade de Auditoria Independente em Bancos. *Revista Contabilidade & Finanças*, São Paulo, 26(67), p.43-56, jan./abr.

Dantas, J. A., Carvalho, P. R. M., Couto, B. A. & Silva, T. N. (2016). Determinantes Da Remuneração Dos Auditores Independentes No Mercado De Capitais Brasileiro. *Revista Universo Contábil*, [s. l.], 12(4), p. 68–85.

Ettredge, M.; Fuerherm, E. E. & Li, C. (2014). Fee pressure and audit quality. *Accounting, Organizations & Society*, 39(4), 247–263. Disponível em <https://doi.org/10.1016/j.aos.2014.04.002>.

Francis, J. R. (1984). The effect of audit firm size on audit prices: A study of the Australian market. *Journal of accounting and Economics*, 6(2), 133-151.

Ghosh, A. & Pawlewicz, R. (2009); The Impact of Regulation on Auditor Fees: Evidence from the Sarbanes-Oxley Act. *AUDITING: A Journal of Practice* 1 November; 28 (2): 171–197. Disponível em <https://doi.org/10.2308/aud.2009.28.2.171>.

Goodwin-Stewart, J. & Kent, P. (2006). Relation between external audit fees, audit committee characteristics and internal audit. *Accounting & Finance*, 46(3), 387-404.

Gotti, G., Han, S., Higgs, J., & Kang, T. (2011). Managerial ownership, corporate monitoring and audit fee. *Working Paper*. SSRN e Library.

Hallak, R. T. P & Silva, L. C. (2012). Determinantes das Despesas com Serviços de Auditoria e Consultoria Prestados pelo Auditor Independente no Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, São Paulo, 23(60), p. 223-231, set. /dez.

Hassan, Y. M., & Naser, K. (2013). Determinants of audit fees: Evidence from an emerging economy. *International Business Research*, 6(8), p.13.

Hay, D.; Knechel, W. & Wong, N. (2006). Audit fees: a meta-analysis of the effect of supply and demand attributes. *Contemporary Accounting Research*, 23 (1), 141-191.

Hollingsworth, C. W., Neal, T. L., & Reid, C. D. (2020). The Effect of Office Changes within Audit Firms on Clients' Audit Quality and Audit Fees. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 39(1), 71–99. Disponível em <https://doi.org/10.2308/ajpt-52591>.

Holm, C., & Schøler, F. (2010). Reduction of Asymmetric Information Through Corporate Governance Mechanisms – The Importance of Ownership Dispersion

- and Exposure toward the International Capital Market. *Corporate Governance: An International Review*, 18(1), 32–47. Disponível em <<https://doi.org/10.1111/j.1467-8683.2009.00777.x>>.
- Hoopes, J. L., Merkley, K. J., Pacelli, J., & Schroeder, J. H. (2018). Audit personnel salaries and audit quality. *Review of Accounting Studies*, 23(3), 1096–1136. doi.org/10.1007/s11142-018-9458-y>.
- Huang, H.-W; Raghunandan, K; Huang, T.-C. & Chiou, J.-R. (2014). Fee Discounting and Audit Quality Following Audit Firm and Audit Partner Changes: Chinese Evidence. *The Accounting Review*, 90(4): 1517–1546. doi.org/10.2308/accr-50958>.
- Huang, H. W.; Raghunandan, K. & Rama, K. (2009). Audit Fees for Initial Audit Engagements Before and After SOX. *AUDITING: A Journal of Practice* 1 May 2009; 28 (1): 171–190. <doi.org/10.2308/aud.2009.28.1.171>.
- Jacometti, M. (2012). Considerações sobre a evolução da governança corporativa no contexto brasileiro: uma análise a partir da perspectiva weberiana. *Revista de Administração Pública*, 46(3), 753-773. <doi.org/10.1590/S0034-76122012000300007>.
- Jensen, M., & Meckling, W. (1976). The theory of the firm: managerial behavior, agency costs, and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, 3 (4), 305-360.
- Kaveski, I. D. & Cunha, P. R. (2016) Fatores determinantes dos honorários da auditoria das empresas listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 19(1), 49-63.
- Köhler, A. G. & Ratzinger-Sakel, N. V. S. (2012). Audit and Non-Audit Fees in Germany — The Impact of Audit Market Characteristics. *Schmalenbach Bus Rev* 64, 281–307. Disponível em <<https://doi.org/10.1007/BF03396843>>.
- Kwon, S. Y., Lim, Y., & Simnett, R. (2014). The Effect of Mandatory Audit Firm Rotation on Audit Quality and Audit Fees: Empirical Evidence from the Korean Audit Market. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 33(4), 167-196.
- Martinez, A. L. & Moraes, A. J. (2014). Remuneração de auditores e a qualidade de auditoria no Brasil. In.: *Congresso ENANPAD*, 38., Rio de Janeiro/RJ. *Anais...* São Paulo: USP.
- Molina Queiroz, J., Pontes Bastos, E. V., Figari De La Cueva, J., & Mendes, D. (2020). Governança Corporativa: Uma Análise Das empresas Da Nova Economia. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 24(2), 61–74.
- Niero, N. (2011). Licitação do Banco do Brasil repercute mal entre contadores. *Valor Econômico*, 5 nov.

- Pierri Junior, M. A., Camargo Pepinelli, R. de C., & Alberton, L. (2016). Comportamento dos honorários de auditoria na troca de firma de auditoria ou sócio responsável. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 35(3), 19-32. <doi.org/10.4025/enfoque.v35i3.32817>.
- Rusmanto, T. & Waworuntu, S. R. (2015). Factors influencing audit fee in Indonesian Publicly Listed Companies applying GCG. *Contemporary Issues in Management and Social Science Research*, 172(27), 63-67.
- Salehi, M., Komeili, F., & Daemi Gah, A. (2019). The impact of financial crisis on audit quality and audit fee stickiness: evidence from Iran. *Journal of Financial Reporting & Accounting*, 17(2), 201–221. doi.org/10.1108/JFRA-04-2017-0025
- Santos, H. M. S. & Souza de Souza, P. V. (2018). Fatores Determinantes dos Honorários de Auditoria Independente das Companhias Brasileiras de Capital Aberto Listadas Na B3. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 23(3), 3–17.
- Sherwood, M. G., Nagy, A. L., & Zimmerman, A. B. (2020). Non-CPAs and Office Audit Quality. *Accounting Horizons*, 34(3), 169–191. <doi.org/10.2308/horizons-18-072>.
- Simunic, D. (1984). Auditing, consulting, and auditor independence. *Journal of accounting Research*, 22 (1), 679-702.
- Super, S. O., & Shil, N. C. (2019). Determinants of Audit Fee in the Manufacturing Sector in Nigeria. *IUP Journal of Accounting Research & Audit Practices*, 18(2), 62–75.
- Venkataraman, R.; Weber, J. P. & Willenborg, M. Litigation (2008). Risk, Audit Quality, and Audit Fees: Evidence from Initial Public Offerings. *Accounting Review*, [s. l.], v. 83, n. 5, p. 1315–1345.
- Wang, K.; Sewon, O.; Chu, B. (2012). The impact of audit firm size and locality on audit fees in an emerging economy: evidence from China. *Journal of Academy of Business and Economics*, 12(4), 92-104.
- Watts, R., & Zimmerman, J. (1983). Agency problems, auditing and the theory of the firm: some evidence. *Journal of Law & Economics*, 26 (3), 613-634.
- Whisenant, S., Sankaraguruswamy, S., & Raghunandan, K. (2003). Evidence on the Joint Determination of Audit and Non-Audit Fees. *Journal of Accounting Research*, 41, 721-744.
- Wu, X. (2012). Corporate governance and audit fees: evidence from companies listed on the shanghai stock Exchange. *China Journal of Accounting Research*, 5(4), 321-342.
- Yao, D. F.; Percy, M. & Fang H. F. (2015) Fair value accounting for non-current assets and audit fees: Evidence from Australian companies, *Journal of Contemporary*

Accounting & Economics, Volume 11, Issue 1, Pages 31-45, ISSN 1815-5669, <doi.org/10.1016/j.jcae.2014.12.003>.

Zaman, M.; Hudaib, M. & Haniffa, R. (2011). Corporate Governance Quality, Audit Fees and Non-Audit Services Fees. *Journal of Business Finance & Accounting*, 38(1/2), 165–197. Disponível em <<https://doi.org/10.1111/j.1468-5957.2010.02224.x>>.

Zerni, M. (2012). Audit Partner Specialization and Audit fees: some evidence from Sweden, *Contemporary Accounting Research*, 29(1), 312-340.